



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

- LEI Nº.145, DE 30 DE JUNHO DE 1980 -

(Dispõe sobre crédito-adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP.,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito-adicional suplementar, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3132/16.88.5342.11.Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Despesas Gerais da Administração

3266/03.08.0332.15.Encargos de Outras Dívidas Cr\$ 50.000,00

Total . . . . . Cr\$ 250.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110/16.88.5341.11.Obras e Instalações. . . . Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 30 de junho de 1980.

Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli - Secretário